

-----**ATA N.º 06/2021**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 15 DE
MARÇO DE 2021** -----

----- No dia quinze de março do ano dois mil e vinte e um, reuniu o Executivo Municipal, com recurso a videoconferência, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

----- Participaram na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar sobre o incidente ocorrido nas obras do Jardim Municipal da Pampilhosa e quais tinham sido as consequências. O Senhor Presidente disse desconhecer a situação, referindo que iria averiguar junto do fiscal da obra. O Senhor Vice-Presidente interveio para informar que quando os trabalhadores estavam a fazer a ligação de esgotos à rede principal, a máquina que estava a fazer a abertura da vala tocou num cabo subterrâneo de alimentação de energia, o que fez com que houvesse uma suspensão de energia durante algumas horas. O Senhor Vice-Presidente disse que terá sido um acidente involuntário, provavelmente por má sinalização dos

cabos, e que os técnicos camarários foram imediatamente chamados ao local. O Senhor Vereador Hugo Silva questionou se houve alguma falha de planeamento e como é possível fazer rasgos na estrada para esgotos e água e não saber que existe um cruzamento de cabos de média tensão. O Senhor Vice-Presidente disse que o que podia dizer era que a obra estava a ser acompanhada pelos técnicos municipais, referindo achar que se tratou de um acidente. O Senhor Vereador Hugo Silva questionou se tinha ocorrido algum inquérito. O Senhor Presidente disse que tinha acabado de ser informado pelos serviços de que o Senhor empreiteiro tinha na sua posse o cadastro das infraestruturas, precisamente para evitar este tipo de situações. O Senhor Presidente disse que iria obter informações de uma forma mais precisa e completa até ao final da reunião. -----

2) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar qual o ponto de situação em termos de ocupação e candidaturas do Espaço Inovação. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse que existiam quatro salas vagas e três candidaturas prestes a serem analisadas assim que as condições o permitirem. O Senhor Vereador informou ainda que durante o período de confinamento as empresas continuaram a trabalhar com algumas restrições. O Senhor Presidente questionou se existia lista de espera e qual a situação. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse não existir lista de espera de momento, referindo que, pela primeira vez em muito tempo, existem mais salas do que candidaturas, mas que estará relacionado com a retração da economia e será uma situação transitória. O Senhor Vereador Hugo Silva questionou se a Comissão não poderia ter reunido através de outros canais. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse que não houve hipótese de reunir alternativamente. O Senhor Presidente disse que houve algumas situações de saúde complicadas, o que de certa forma também impediu que a Comissão agilizasse o seu trabalho. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse que enquanto não houvesse clarificação absoluta em relação àquilo que é a situação da política de desconfinamento, o assunto

não era absolutamente urgente, referindo que durante o mês de março a reunião será feita, para que as empresas se poderem instalar em abril. -----

3) O Senhor Vereador Hugo Silva voltou a intervir para referir ser recorrente na Pampilhosa não existir dinheiro na caixa Multibanco, questionando qual o nível de serviço estabelecido com a entidade bancária. O Senhor Presidente disse que tanto quanto sabia todos os ATM têm regras de carregamento, referindo não ter informação de que tenha havido ruturas no que se refere ao dinheiro disponível, pelo que iria solicitar mais esclarecimentos junto da Caixa de Crédito Agrícola. -----

4) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar qual o grau de compensação ou de minimização que vai ser implementado para minimizar os prejuízos desportivos e da coletividade HCM – Hóquei Clube da Mealhada, em virtude de o Pavilhão Municipal Da Mealhada estar a ser usado para o processo de vacinação. O Senhor Presidente disse que atividades desportivas coletivas ainda estavam vedadas, mas que a Mealhada possui outros pavilhões, referindo que o HCM – Hóquei Clube Mealhada será encaminhado para um dos outros para que possam praticar as modalidades desportivas. O Senhor Vice-Presidente informou que quando houve obras no Pavilhão Municipal da Mealhada, o Hóquei Clube da Mealhada nunca deixou de praticar a sua atividade, referindo que reuniram com todas as associações que utilizam os pavilhões municipais e conseguiram estabelecer uma divisão dos espaços para que todos fossem minimamente prejudicados. O Senhor Vice-Presidente disse ainda que assim que o HCM - Hóquei Clube Mealhada retomar a sua atividade, terá o Pavilhão Municipal de Ventosa do Bairro ou o do Luso de forma a não ser prejudicado na sua atividade. -----

5) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para referir uma publicação do Município aquando da distribuição das trezentas mil máscaras, referindo que numa das fotografias aparecia o Senhor José Morais, ex-vereador da Câmara. O Senhor Vereador disse que não sendo o Senhor José Morais membro do executivo e tendo renunciado ao seu cargo na Assembleia Municipal, qual é a

justificação para ser um dos acompanhantes para esta distribuição de máscaras. O Senhor Presidente disse que o Senhor José Morais não os acompanhou, mas estava no local onde a distribuição foi feita porque faz parte dos órgãos do Jardim de Infância Dr.ª Odete Isabel, tendo ainda informado que em todos os locais foram recebidos por responsáveis das Instituições. -----

6) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva para referir as obras que estão a ocorrer junto do Centro Escolar da Mealhada e que estão a causar uma entropia. O Senhor Vereador questionou se não existia uma alternativa, nomeadamente no estacionamento frontal, fazendo a abertura para a rotunda junto ao LIDL. O Senhor Presidente disse que em conversa com o Senhor Vice-Presidente, o qual detém o Pelouro da Educação, foi levantada a hipótese das pessoas se dirigirem à Alameda da Cidade, onde existe uma porta que poderia ser utilizado para poderem entrar e sair da escola. O Senhor Presidente disse que a abertura da rotunda seria um processo morosíssimo de obtenção de licença, pelo que não seria a melhor opção. O Senhor Vice-Presidente disse que a porta já estava a funcionar desde o início da pandemia, referindo que quando os alunos são deslocados nas viaturas dos Jardins de Infância de Sant'Ana ou da Santa Casa da Misericórdia, a entrada e saída das crianças é feita por essa porta. Disse ainda o Senhor Vice-Presidente que já esteve reunido com o Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas e que nesse mesmo dia voltariam a reunir no local para avaliar qual seria a melhor solução, e se no dia seguinte os pais já poderiam passar quase em frente ao Bar 19, referindo, no entanto, que a entrada era muito exígua. -----

7) O Senhor Presidente interveio para comunicar ter acabado de receber informação da parte da Senhora Engenheira Chefe da Fiscalização, e que, em relação à obra a decorrer no Jardim Municipal da Pampilhosa, o cadastro da EDP não estava correto, pelo que, possivelmente, o empreiteiro terá a sua responsabilidade atenuada devido a este facto. -----

8) O Senhor Presidente interveio para informar: -----

>> Informações -----

Informo que a Seleção Portuguesa de Basquetebol em Cadeira de Rodas encontra-se no Centro de Estágios do Luso, para mais um estágio de preparação. Se tiverem oportunidade, passem no Luso para verem o que é a resiliência e a capacidade de superar as adversidades por parte destes atletas. Eu tenciono passar no Luso para os cumprimentar e ver o seu trabalho. -----

>> Felicitações -----

Os Melhores do Ano 2020 foram eleitos no dia 4 de Março de 2021, nos Prémios Grandes Escolhas, numa cerimónia online — transmitida em streaming a partir do hotel Vila Galé Ópera — que distinguiu o trabalho de excelência de diversas personalidades e iniciativas que se destacaram na área do vinho e da gastronomia nacional, durante o ano que passou. -----

É com grande satisfação que informo que a revista Vinho Grandes Escolhas elegeu o mealhadense Fernando Ruas como «Sommelier do Ano». -----

Fernando Ruas é natural de Barrô (Luso) e é colaborador do Rei dos Leitões desde os 15 anos, primeiro em «part-time», depois enquanto sua escolha para carreira profissional há mais de uma década. -----

Proponho um envio de uma carta de felicitações ao Fernando Ruas pela conquista deste prémio. Informo que ontem a seleção portuguesa de andebol alcançou o feito inédito de se qualificar para os Jogos Olímpicos Tóquio 2020, ao ganhar por 29-28 à anfitriã França, em Montpellier. A seleção nacional masculina tem realizado os seus estágios no Centro de Estágios do Luso, o que é para nós um motivo de orgulho, pelo que proponho o envio de uma carta de felicitações à Federação Portuguesa de Andebol por esta conquista. -----

9) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para referir que na última reunião do Executivo, o Senhor Vereador Nuno Canilho disse que iria pedir aos serviços que efetuassem um levantamento dos subsídios atribuídos às IPSS, tendo questionado se já estava concluído. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse que a informação ainda não estava concluída, uma vez que procurou, juntamente com os serviços da Divisão Financeira, apurar os valores atribuídos pelo Município desde 2012 até 2020. O Senhor Vereador disse que o foco fundamental relativamente ao assunto levado à reunião de Câmara está diretamente relacionado com o apoio à aquisição de viaturas, pelo que informou que a Câmara Municipal já apoiou a aquisição de duas viaturas do Centro Social de

Casal Comba, uma viatura para o Centro Social Comendador Melo Pimenta e uma viatura para a Santa Casa da Misericórdia da Mealhada. O Senhor Vereador disse que o Jardim de Infância Dr.ª Odete Isabel também foi apoiado para aquisição de viatura, mas que, posteriormente, a Instituição solicitou que o montante fosse convertido para aquisição de mobiliário para o Lar de Idosos. Disse ainda o Senhor Vereador que o Centro Comunitário do Canedo já tem um valor comprometido, o qual ainda não foi pago porque a despesa ainda não foi feita. O Senhor Vereador disse que durante o mandato 2013/2017 foram atribuídos às IPSS- Instituição Particular de Solidariedade Social, 657.161,72€ (seiscentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e um euros e setenta e dois cêntimos) e no mandato atual já foram atribuídos 945.108,44€ (novecentos e quarenta e cinco mil cento e oito euros e quarenta e quatro cêntimos). O Senhor Vereador disse que o estudo continuaria para se perceber claramente quanto destes valores foram para obras e para outras situações. -----

10) O Senhor Vereador Nuno Canilho voltou a intervir para se referir à situação do Senhor Munícipe Adriano Ribeiro, sugerindo que o assunto fosse analisado em duas vertentes: a situação do ponto de vista do apoio social e por outro lado a situação do ponto de vista da obra. O Senhor Vereador disse que nos anos de 2012 e 2014 o Senhor Munícipe solicitou à Câmara diversos apoios, os quais foram prestados, referindo que a partir de 2015 o Senhor Munícipe passou a dizer que não queria qualquer tipo de apoio, a não ser para a instalação da eletricidade na casa. Interveio na reunião a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, para referir que após várias pesquisas, encontraram um processo de obras em nome de João da Costa, o qual foi iniciado para construção de um barracão, tendo sido detetado pela fiscalização em novembro de 1989, que a obra se encontrava iniciada e excedia a área requerida, a qual se destinaria a habitação e não a um barracão. Disse que mais tarde a situação foi legalizada, sendo que a mesma foi efetuada de forma oficiosa e o projeto foi desenvolvido pela Câmara Municipal. A Senhora Chefe de Divisão informou que o barracão do Senhor José da Costa não se

refere ao barracão que atualmente é habitado pelo Senhor Adriano Ribeiro. Disse que em nome da Senhora Maria de Lurdes Rocha da Costa, a qual não sabe se é mãe do Senhor Adriano, existe um pedido de certidão de ano de construção anterior a 1951 duma habitação no Canedo, mas que também não tem qualquer relacionamento com a habitação do Senhor Adriano. A Senhora Chefe de Divisão informou que lhe tinha acabado de ser entregue um processo não licenciado para construção de um barracão para arrumação de lenha e pastos para gado em nome de Adelino Madeira Felício Rama. Referiu que segundo informação da fiscalização a construção indicava destinar-se a habitação e que já em 1990 estava referenciada como estando fora do aglomerado urbano, tendo posteriormente a obra sido embargada. A Senhora Chefe de Divisão disse que pela localização lhe parecia ter alguma relação com o barracão utilizado para habitação do Senhor Adriano, referindo que em relação à possibilidade e viabilidade de legalização é muito difícil, de acordo com o quadro legal vigente. Disse que estava em curso um procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal na Mealhada com o objeto muito definido e muito concreto, por imposição legal, e mostrou algumas reservas no que toca à possibilidade de alargar esse objeto e estendê-lo a outras situações. Referiu ainda estar também em curso o Plano Municipal de Defesa da Floresta. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 05/2021 da reunião ordinária pública de 01/03/2021, após se ter procedido à respetiva leitura. -----

2. CLUBE LUSOCLÁSSICOS – PLANO DE ATIVIDADES 2021 – PEDIDO DE

APOIO (MGD N.º 2620): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reagendar este ponto para uma próxima reunião. -----

3. SILVINO COSTA - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DA CAFETARIA DO PARQUE DA CIDADE (MGD N.º 2918): -----

A Câmara Municipal analisou o email enviado pelo Senhor Silvino Costa, e deliberou, por unanimidade, exigir o pagamento referente ao mês de dezembro de 2020, sob pena de resolução do contrato. -----

Interveio na reunião a Senhora Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão do ponto seguinte. -----

4. DESPACHO N.º 6/2021 - MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA N.º 3 (MGD N.º 2188): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 06/2021, de 01/03/2021, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, que aprovou a Modificação Orçamental Permutativa n.º 3. -----

5. PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 18/2021 - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MEALHADA E A AOPP – ASSOCIAÇÃO OFICINA DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE DAS AUTARQUIAS PARTICIPATIVAS (RAP) (MGD N.º 1798): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 18/2021, de 17/02/2021, apresentada pela Senhora Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Daniela Herculano, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 18/2021-----
RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MEALHADA E A AOPP – ASSOCIAÇÃO OFICINA DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE DAS AUTARQUIAS PARTICIPATIVAS (RAP) -----

A 30 de março de 2020, o Município de Mealhada celebrou um protocolo com a AOPP – Associação Oficina de Planeamento e Participação que definia as condições de colaboração entre as partes para a manutenção e funcionamento da Rede das Autarquias Participativas (RAP) (em anexo). -----

Considerando que: -----

- Na proposta a executivo nº77/2019 foi aprovado o protocolo que vigoraria de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; -----

- De acordo com o disposto no nº1, da cláusula 8ª do referido protocolo a validade é “*automática e anualmente renovável nos termos das condições de adesão estabelecidas*”; -----

- A RAP não tem personalidade jurídica própria no momento, sendo um dos desafios que é imposto à atual direção (Biénio 2020-2021), onde inclui o Município de Mealhada. Até que esta possa estar formalmente constituída, são os municípios signatários da Declaração de Compromisso que deverão assegurar o seu funcionamento, com a comparticipação de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros). -----

- Qualquer proposta para atribuição de apoio ou transferências para entidades legalmente constituídas, deverá fazer depender a atribuição de verbas por parte do Município, da execução de obrigações pela contraparte, sujeitas a avaliação e validação periódica da unidade orgânica proponente, junta-se o relatório de actividades e ressalva-se o período de pandemia, que obrigou muitas das vezes a redefinir a actividades da rede. -----

Tendo em consideração a possibilidade de renovação automática do protocolo, e decorrendo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a atribuição de uma comparticipação à AOPP - Associação Oficina de Planeamento e Participação (NIF 515682896) de €950,00 (novecentos e cinquenta euros), para assegurar a continuidade da Secretaria Técnica da Rede das Autarquias Locais, no ano 2021. -----

À consideração do Sr. Presidente, -----

A Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, (Daniela Alexandra Pereira Herculano) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo N.º 18/2021. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

Interveio na reunião a Técnica Superior Liliana Valente, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão do ponto seguinte. -----

6.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 23/2021 - REGULAMENTO INTERNO DO

MERCADO MUNICIPAL DA PAMPILHOSA – CONSULTA PÚBLICA (MGD N.º

2666): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 23/2021, de 10/03/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 23/2021-----

REGULAMENTO INTERNO DO MERCADO MUNICIPAL DA PAMPILHOSA – CONSULTA PÚBLICA ----

CONSIDERANDO QUE: -----

O Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, aprovou o novo regime de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, e revogou, entre outros, o Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto, que regulava as condições gerais sanitárias dos mercados municipais, bem como a ocupação dos locais neles existentes para a exploração do comércio autorizado, tendo entrado em vigor no dia 1 de março de 2015. -----

Este diploma veio regulamentar as atividades económicas do comércio, serviços e restauração e incluiu no seu âmbito de aplicação os mercados municipais, disciplinando concretamente a instalação, organização, requisitos de funcionamento, gestão, regulamento interno e o procedimento de atribuição dos espaços de venda dos mercados municipais. -----

Assim, o referido diploma, determina que os mercados municipais devem dispor de um regulamento interno aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta das Câmaras Municipais, determinando ainda que neste devem ser estabelecidas as normas relativas à sua organização, funcionamento, disciplina, limpeza e segurança interior, impondo ainda a prévia audiência das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente das associações representativas do setor e dos consumidores. -----

Neste sentido, face à importância que este tipo de atividade desempenha no abastecimento público, justifica-se que o Município de Mealhada disponha de um instrumento que permita aos ocupantes do Mercado Municipal um melhor desempenho da sua atividade, com a consequente melhoria da sua prestação, onde a defesa do consumidor, nomeadamente a relativa a aspetos higiossanitários e a proteção do ambiente, constituam aspetos privilegiados. -----

Desta feita, pretende-se que os mercados complementem a estratégia municipal de desenvolvimento do território que tem como desiderato o incentivo ao setor primário,

nomeadamente a produção agrícola e animal, bem como o incremento à existência de circuitos curtos de comercialização. -----

Estas áreas comerciais promovem a vitalidade da economia local, pois permitem o escoamento de excedentes para pequenos produtores e, em simultâneo, o incremento do comércio local, gerando riqueza e emprego. -----

Atendendo ao disposto nas alíneas a), g), k) e l) do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, saúde e promoção do desenvolvimento, ambiente e defesa do consumidor. -----

Ao abrigo do disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, em 17 de agosto de 2020, desencadear o início do procedimento em causa, definindo para o efeito o prazo e forma de constituição como interessados e modo de apresentação de contributos pelos interessados, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo. -----

Decorrido aquele prazo, constatou-se não ter havido a constituição de quaisquer interessados no presente procedimento. -----

Entretanto, foi elaborado pelos serviços o Projeto de Regulamento Interno do Mercado Municipal da Pampilhosa, que pretende reger a organização, funcionamento e ocupação deste equipamento municipal. -----

PELO EXPOSTO, PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

Aprovar ao abrigo das disposições conjugadas previstas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas a), g), k) e l) do artigo 23.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Projeto de Regulamento Interno do Mercado Municipal da Pampilhosa. -----

MAIS DELIBERE, submeter o referido Projeto de Regulamento a audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente, associações representativas do setor e dos consumidores, pelo prazo de quinze dias, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua atual redação. -----

DELIBERE AINDA, submeter o Projeto de Regulamento Interno do Mercado Municipal da

Pampilhosa, anexo à presente proposta, a consulta pública, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por período não inferior a 30 dias, a divulgar no Diário da República. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marquero) -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar se este assunto pode ser discutido e votado na próxima reunião de Câmara para terem mais algum tempo para o analisar com algum método, e desde que não seja prejudicial no que respeita aos prazos a cumprir. O Senhor Presidente disse ser um processo moroso e que se corria o risco de existirem atrasos, referindo que durante a consulta pública os Senhores Vereadores poderiam sugerir as alterações que entendessem. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo N.º 23/2021. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 24/2021 - PROGRAMA APOIAR (COMPLEMENTO MUNICIPAL) – 4.º LOTE (MGD N.º 2658): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 24/2021, de 10/03/2021, apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Castela Canilho, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 24/2021-----

PROGRAMA APOIAR (COMPLEMENTO MUNICIPAL) – 4.º LOTE -----

Na sequência da deliberação unânime da Câmara Municipal em 9 de dezembro de 2020, da proposta n.º 76/2020, do Sr. Presidente da Câmara sobre a ajuda complementar da Câmara Municipal da Mealhada às micro e pequenas empresas elegíveis e beneficiárias dos programas Apoiar + e Apoiar Restauração, foi lançado aviso público para as entidades se candidatarem. ---
Candidataram-se até ao dia 10 de março 46 empresas. Nas reuniões de 01 e 15 de fevereiro e 01 de março de 2021 aprovámos o apoio a 37 – tendo uma delas sido rejeitada, pelo facto de a empresa não ter domicílio fiscal no concelho da Mealhada. -----

Apresentam-se, agora, mais 7 candidaturas. Há uma candidatura ainda a aguardar documentação

que virá a uma próxima reunião. Apresenta-se, ainda, o financiamento relativo ao 4.º Trimestre de 2020 e ao 1.º Trimestre de 2021 de 10 candidaturas já apoiadas no primeiro lote. Analisados os pressupostos e a documentação de apoio apresentada, propõe-se ao executivo municipal a atribuição dos seguintes montantes: -----

Designação Comercial	Escalão dimensional	NIPC	Setor de actividade	Período	
Simples Fusão, Lda (Nova Bairradina)	Micro Empresa	508464293	Restauração e similares	4.ºT20 + 1.ºT21	973,22 €
Minzy Unipessoal, Lda	Micro Empresa	510394841	Comércio a retalho	4.ºT20 + 1.ºT21	750,00 €
Sílvio Coelho Batista	Micro Empresa	190730765	Restauração e similares	4.ºT20 + 1.ºT21	1.220,90 €
Hilário Simões Marques Oliveira	Micro Empresa	174350597	Indústrias alimentares	4.ºT20 + 1.ºT21	963,41 €
Churrasqueira Rocha	Pequena Empresa	510507581	Restauração e similares	4.ºT20 + 1.ºT21	3.147,75 €
Restaurante "O Cesteiro", Luso	Micro Empresa	105225959	Restauração e similares	4.ºT20 + 1.ºT21	950,40 €
Quinta das Muralhas	Micro Empresa	195857437	Restauração e similares	4.ºT20 + 1.ºT21	750,00 €
António Pedro Filipe	Micro Empresa	142207063	Act. desportivas, diversão e recr.	4.ºT20 + 1.ºT21	630,87 €
Táxis Mariofer, Lda	Micro Empresa	500546584	Transportes e Armazenagem	4.ºT20 + 1.ºT21	465,05 €
Restaurante o Castiço, Lda	Micro Empresa	502363045	Restauração e similares	4.ºT20 + 1.ºT21	922,78 €
Refúgio da Mente, Lda	Micro Empresa	509497705	Cabeleireiros e Inst. Estética	ANO20 + 1.ºT21	322,55 €
Marta Filipa da Cunha Pires	Micro Empresa	227236424	Act. Teatrais e artísticas	ANO20 + 1.ºT21	873,32 €
João Marques Breda, Cabeça de casal de herança	Micro Empresa	742596265	Comércio a retalho	1.º, 2.º E 3.ºT20	671,82 €
TS Car, Lda	Micro Empresa	504153110	Comércio a retalho	1.º, 2.º E 3.ºT20	1.125,00 €
Arranquexemplar, Ida	Micro Empresa	509295525	Comércio a retalho	1.º, 2.º E 3.ºT20	1.125,00 €
Isaura M.ª Neves Monteiro	Micro Empresa	205806864	Restauração e similares	1.º, 2.º E 3.ºT20	750,00 €
M.ª Olinda Madeira Marques	Micro Empresa	177481978	Restauração e similares	1.º, 2.º E 3.ºT20	750,00 €
Total					16.392,07€

Proposta 08/21 – aprovada em 01FEV21 – 23 candidaturas - 28.523,45 €. -----

Proposta 13/21 – aprovada em 15FEV21 – 10 candidaturas - 8.841,00 €. -----

Proposta 21/21 – aprovada em 01MAR21 – 4 candidaturas - 8.096,09 €. -----

Proposta 24/21 – à reunião de CMM de 15MAR21 – 7 candidaturas - 16.392,07 €. -----

Total 61 852,61 €. -----

O Vereador, (Nuno Castela Canilho) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 24/2021. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 2174): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a 28 de fevereiro de 2021, no valor total de 1.427.596,08€ (um milhão quatrocentos e vinte sete mil, quinhentos e noventa e seis euros e oito cêntimos). -----

9. PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - ISENÇÃO TEMPORÁRIA E CONDICIONADA DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO SUBSOLO, NO ANO DE 2021, À CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL NA REGIÃO CENTRO – INFORMAÇÃO N.º 2644/2021 (MGD N.º 2644): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2644/2021, de 10/03/2021, apresentada pela Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Olívia, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO Nº 2644/2021-----

PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - ISENÇÃO TEMPORÁRIA E CONDICIONADA DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO SUBSOLO, NO ANO DE 2021, À CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL NA REGIÃO CENTRO. -----

Na reunião da Câmara Municipal da Mealhada, de 1 de fevereiro de 2021, foi aprovada a Proposta n.º 10/2021 (MGD 970), no sentido de conceder à concessionária do serviço público de distribuição de gás natural na Região Centro a isenção temporária e condicionada do pagamento da taxa de ocupação do subsolo, no ano de 2021, no montante de 1,00€ (por metro linear ou fração, e por ano). Na proposta constava, erradamente, e por lapso manifesto, a empresa GALP Power S.A., como tendo a qualidade de concessionária, o que não corresponde à realidade, já que se trata de uma empresa comercializadora de gás natural. -----

De facto, a concessionária do serviço público de distribuição de gás natural na Região Centro, é a

empresa **Lusitâniagás, Companhia de Gás do Centro S.A.**, NIPC 502761024, que é também o seu número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial, com sede na Avenida dos Congressos da Oposição Democrática, n.º 52, 1.º, Distrito: Aveiro Concelho: Aveiro Freguesia: Glória e Vera Cruz. -----

A deliberação tem, pois, de ser retificada. -----

Face ao exposto, e considerando o regime de retificação dos atos administrativos constante do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo: -----

Artigo 174.º Retificação dos atos administrativos 1 - Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato. 2 - A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado. -----

Propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere retificar a mencionada deliberação, nos termos e com os efeitos previstos no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, passando a constar da mesma que a isenção é concedida à empresa **Lusitâniagás, Companhia de Gás do Centro S.A.**, como concessionária do serviço público de distribuição de gás natural na Região Centro. -----

À consideração superior. -----

A Chefe da DAJ, (Cristina Olívia) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 2644/2021. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CEDÊNCIA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA E RESTAURANTE DO LAGO DO LUSO E DA ANTIGA DESTILARIA DO INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO - INFORMAÇÃO N.º 2599/2021 (MGD N.º 2599): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2599/2021, de 09/03/2021, da Assistente Técnica Andreia Bonacho, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO Nº 2599/2021-----

PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CEDÊNCIA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA E RESTAURANTE DO LAGO DO LUSO E DA ANTIGA DESTILARIA DO INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO. -----

A Câmara Municipal da Mealhada procedeu à abertura dos concursos para cedência de exploração da Cafetaria e Restaurante do Lago do Luso e da Antiga Destilaria do Instituto da Vinha e do Vinho, na reunião de 18 de janeiro e 1 de março de 2021, respetivamente. -----

O prazo de apresentação de propostas, para ambos os concursos, decorre até ao dia 31 de março do corrente ano. -----

Nos termos previstos nos respetivos programas de concurso (ponto 9), as propostas deverão ser abertas em ato público e analisadas por um Júri designado para o efeito. -----

Também os esclarecimentos sobre as peças concursais devem ser prestados pelo júri, sem prejuízo de deverem ser aprovados previamente à sua notificação aos interessados e publicitação no site do Município (conforme previsto no ponto 5.3 dos programas dos concursos), pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

Dado que a Câmara Municipal não procedeu à designação do Júri dos concursos, proponho que tal designação seja feita, nos termos seguintes: -----

1. Cafetaria/Restaurante do Lago do Luso -----

Efetivos: -----

Presidente – Cristina Olívia (Chefe da DAJ) -----

Vogal – Cecília Nazaré (Secretaria) -----

Vogal – Rui Machado (Secretaria) -----

A 1.ª Vogal substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

Suplentes: -----

Sónia Carvalho (Secretaria) -----

Andreia Bonacho (Secretaria) -----

2. Antiga Destilaria do Instituto da Vinha e do Vinho -----

Efetivos: -----

Presidente – Cristina Olívia (Chefe da DAJ) -----

Vogal – Sónia Carvalho (Secretaria) -----

Vogal – Andreia Bonacho (Secretaria) -----

A 1.ª Vogal substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

Suplentes: -----

Cecília Nazaré (Secretaria) -----

Rui Machado (Secretaria) -----

Muito embora nos programas dos procedimentos concursais não se refira qual o órgão com competência para a designação do júri, julgo que a competência deve ser cometida à entidade que aprovou a respetiva abertura, ou seja, a Câmara Municipal. -----

À consideração superior, -----

A Assistente Técnica (Andreia Bonacho) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 2599/2021. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. CANDIDATURA AO APOIO À NATALIDADE E AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL – PANDEL – INFORMAÇÃO N.º 17/AS/2021 (MGD N.º 1841): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 17/AS/2021, de 18/02/2021, da Técnica Superior Sandra Tátá, e deliberou, por unanimidade, indeferir a candidatura apresentada, de acordo com o proposto na citada informação. -- A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE OPERACIONAL DE LIMPEZAS, A DESENVOLVER EM DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – REF.ª K – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO

DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 2113 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2113): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2113 de 26/02/2021, da Técnica Superior Sónia Carvalho, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 26/02/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de operacional de limpezas, a desenvolver em diversas instalações municipais – Ref.º K” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Luís Pedro Neto, pelo preço base mensal de 700,00€ (setecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano.

13. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE OPERACIONAL DE LIMPEZAS, A DESENVOLVER EM DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – REF.º L – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 2114 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2114): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2114 de 26/02/2021, da Técnica Superior Sónia Carvalho, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 26/02/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de operacional de limpezas, a desenvolver em diversas instalações municipais – Ref.º L” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Andreia Pires Felício, pelo preço base mensal de 700,00€ (setecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em

vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. -----

14. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE OPERACIONAL DE LIMPEZAS, A DESENVOLVER EM DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – REF.ª M – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 2116 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2116): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2116 de 26/02/2021, da Técnica Superior Sónia Carvalho, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 26/02/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de operacional de limpezas, a desenvolver em diversas instalações municipais – Ref.ª M” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a José António Rodrigues, pelo preço base mensal de 700,00€ (setecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. -----

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE TÉCNICA SUPERIOR DE DIETÉTICA E NUTRIÇÃO – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 2162 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2162): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2162 de 01/03/2021, da Senhora Chefe do Setor de Ação Social, Isabel Gaspar, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 01/03/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo

32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de técnica superior de dietética e nutrição” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Rita Oliveira Fernandes, pelo preço base mensal de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de doze meses. -----

16. EMPREITADA DE “CONCLUSÃO 2 DA REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MEALHADA” – CONCURSO PÚBLICO URGENTE (ARTIGO 45.º DO DECRETO-LEI N.º 84/2019, DE 28 DE JUNHO) – RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 2206 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2206); ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 2206, de 01/03/2021, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 05/03/2021, que aprovou: -----

a) A proposta de exclusão vertida no ponto 5, bem como a avaliação e ordenação das propostas constante do ponto 7 da informação; -----

b) A adjudicação da empreitada de “Conclusão 2 da Reabilitação da Escola Secundária de Mealhada” à empresa CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., pelo montante de 1.032.122,40€ (um milhão e trinta e dois mil cento e vinte e dois euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

c) A notificação da adjudicação à adjudicatária e às restantes concorrentes, remetendo-se-lhes cópia da informação; -----

d) A notificação à adjudicatária para apresentação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, dos documentos de habilitação indicados no ponto 25.º do programa do procedimento; -----

e) A notificação da adjudicatária para prestação, no prazo de 10 (dez) dias

úteis, da caução correspondente a 5% do preço contratual, ou seja, no valor de 51.606,12€ (cinquenta e um mil seiscientos e seis euros e doze cêntimos); -----

f) A minuta do contrato, a elaborar pela DAJ e que deverá ser anexa à informação, devendo a adjudicatária ser notificada para aceitação da mesma, no prazo de cinco dias úteis. -----

17. CONCURSOS PÚBLICOS URGENTES PARA A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “CONCLUSÃO 2 DA REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MEALHADA” – IRREGULARIDADES DETETADAS NAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELA PREDINOVA, LDA. – COMUNICAÇÃO AO IMPIC, I.P., E MINISTÉRIO PÚBLICO – INFORMAÇÃO N.º 2628 (MGD N.º 2628): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 2628, de 10/03/2021, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, referente às irregularidades detetadas nas propostas apresentada pela empresa Predinova, Lda., e que motivou, nos termos e com os fundamentos nela previstos, o reporte dos factos, nos termos consignados no artigo 455.º do CCP, ao IMPIC, tendo em conta a eventual prestação culposa de falsas declarações, e ainda a participação de tais factos ao Ministério Público, enquanto titular da ação penal, para os efeitos tidos convenientes, ao abrigo do preceituado no artigo 87.º do CCP. -----

Compareceu na reunião a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão do ponto seguinte. -----

18. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----
- COSTA & IRMÃO, LDA – Proc.º N.º 22/2016/539 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica subscrita pela Técnica Superior Helena Costa, de 26/02/2021, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença e conceder um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos projetos de especialidades, dado o interesse manifestado

pelo requerente e, por se considerarem justificativos do incumprimento as razões alegadas pelo mesmo em sede de audiência prévia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 11 horas e 30 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
